



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Projeto de Lei Complementar nº112 de 2021

Institui o Código Eleitoral

Emenda supressiva nº de 2021
(do sr. deputado Kim Kataguiri - DEM-SP)

Art. 1º. Suprima-se:

- I - do art. 188 §5º, VI, a expressão “ e, sendo o caso, a opção do candidato proporcional de promover coletivamente sua candidatura”;
- II - o §6º do art. 188;
- III - o art. 197;
- IV - o §4º do art. 272;
- V - o art. 483;
- VI - o §5º do art. 734;
- VII - o §5º do art. 736.

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (DEM-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216365406900>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Justificação

O PLP 112/2021 traz a possibilidade das chamadas “candidaturas coletivas”, em que mais de um candidato concorre, coletivamente, ao mesmo cargo. Trata-se de inovação inconstitucional. A Constituição Federal adotou a fórmula clássica de representatividade em que uma pessoa representa um grupo de eleitores. Não há previsão constitucional para candidatura coletiva. Ademais, tais candidaturas se mostram temerárias, à medida que não fica claro quem responderá pelo mandato, quem poderá exercer o direito de voz e voto no plenário e comissões e quem terá as prerrogativas parlamentares.

Sala das Sessões, (data)

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatgui@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Katagui e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216365406900>



CD216365406900



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Kim Kataguiri)**

Institui o Código Eleitoral

Assinaram eletronicamente o documento CD216365406900, nesta ordem:

- 1 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP) - VICE-LÍDER do DEM
- 2 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP
- 3 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *-(P_6609)
- 4 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 5 Dep. Zé Vitor (PL/MG) - VICE-LÍDER do PL
- 6 Dep. Pedro Vilela (PSDB/AL)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

